



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO S.M.S. DTZOO Nº 109 /2026

Itapevi, 15 de Setembro de 2026

A/C Secretaria de Governo

MEMORANDO TÉCNICO – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZONÓSES

Assunto: Procedimentos adotados para atendimento de ocorrências envolvendo abelhas, enxames e colmeias,

1. **Segurança do Trabalho e Conformidade Legal (NR-35):** A execução de atividades em níveis elevados, com altura superior a 2,00 metros do piso de referência, é estritamente regulada pela **Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35)** do Ministério do Trabalho e Emprego. Esta norma impõe a obrigatoriedade de treinamento específico, exames médicos atualizados (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO) e o uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC) dimensionados para o risco de queda. Visto que a equipe deste órgão ambiental/zoonoses não dispõe de habilitação técnica formal nem do aparato logístico exigido pela legislação trabalhista para intervenções em altura, qualquer atuação sob essas condições configuraria grave desvio protocolar, expondo os servidores públicos a risco iminente de acidentes graves e responsabilização administrativa. Quem tem essa habilitação seria somente Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.
2. **Matriz de Risco e Critérios de Intervenção em Saúde Pública:** A competência resolutiva do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) é balizada pela **mitigação de riscos iminentes à saúde humana**. A fixação de colmeias ou enxames em pontos elevados dissipa de forma substancial o potencial de agressividade e o contato incidental com os munícipes. Portanto, a ausência de vulnerabilidade direta descaracteriza a necessidade de intervenção de emergência por parte deste órgão, uma vez que a mera presença biológica do enxame em local isolado não constitui, por si só, uma ameaça sanitária ou um agravo à saúde pública.
3. **Tutela Jurídico-Ambiental e Manejo Sustentável (IN nº 141 do IBAMA):** Os insetos polinizadores gozam de ampla proteção legal no ordenamento jurídico brasileiro. A **Instrução Normativa nº 141 do IBAMA**, em consonância com a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), veda o extermínio indiscriminado da fauna melífera, haja vista seu papel ecológico elementar na polinização global e na sustentabilidade biológica dos ecossistemas. Desse modo, o manejo físico ou o controle químico dessas colônias são medidas de caráter excepcionalíssimo, justificadas única e exclusivamente em cenários de risco crítico e inevitável à integridade humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. **Especificidade Taxonômica e Delimitação de Competências:** A atuação deste setor restringe-se ao controle e manejo de populações da espécie *Apis mellifera* (abelha africanizada) quando estas se enquadrarem técnica e temporariamente no conceito de **fauna sinantrópica nociva**. Em contrapartida, as abelhas nativas sem ferrão (Meliponíneos) e demais espécies endêmicas são protegidas por lei e consideradas fauna silvestre benéfica, sendo sua remoção, manejo inadequado ou erradicação tipificados como crime ambiental. Ressalta-se que tal vedação legal estende-se indistintamente a outras instituições públicas, como o Corpo de Bombeiros Militar e a Defesa Civil.

Orientações ao Município e Encaminhamentos:

- **Casos de Alta Elevada ou Espécies Nativas:** Ocorrências que envolvam enxames situados em locais de difícil acesso (trabalho em altura) ou compostos por espécies não nocivas **não preenchem os requisitos técnicos** para intervenção operacional deste CCZ. Sendo Nociva via defesa Civil ou Corpo de Bombeiros. Não nocivas somente retirada por apicultores credenciados.
- **Canais de Apoio Emergencial:** Em situações em que haja risco iminente à vida, e se encontra em altura superior a 2 metros o cidadão poderá acionar o Corpo de Bombeiros Militar ou a Defesa Civil. Segundo A Instrução Normativa nº 141 de 19 de dezembro de 2006 em seu artigo nº 8. Contudo, cumpre esclarecer que a atuação desses órgãos também é pautada por triagem de criticidade operacional.
- **Manejo Particular:** Para a remoção e o remanejamento seguro de colmeias que não configurem emergência pública, o proprietário do imóvel deverá contratar profissionais devidamente habilitados na iniciativa privada ou apicultores especializados credenciados pelo IBAMA, assegurando a execução de um **manejo biológico adequado e ecologicamente correto**.

Certos de sua compreensão quanto à imperatividade de salvaguardar a segurança dos servidores e assegurar o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Telefones para contato :

DTCZ: 4773-2785 ou 4774-5387

Defesa Civil: (11) 4141-1019.

Corpo de Bombeiros: 193


Luís Paulo Tobaldini Jardim
Médico Veterinário
CRMV: 26897



Assinaturas do documento



"MEMO ZOO 109 2026 - aos procedimentos adotados para atendimento de ocorrências envolvendo abelhas"

Código para verificação: **J828S158**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS PAULO TOBALDINI JARDIM (CPF: ***.592.378-**) em 15/09/2026 às 10:32:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 09:49:23 e válido até 29/07/2028 - 09:49:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 098281/2026** e o código **J828S158** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de setembro de 2026

Ofício S.G. nº 9987/2026

Assunto: Resposta da indicação 10338/2026 - Vereador Jonas Henrique

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Jonas Henrique
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 9987 de 2026 - Ver. Jonas Henrique"

Código para verificação:**H7CZHX9V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/09/2026 às 16:20:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 098281/2026** e o código **H7CZHX9V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.